



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0352/96

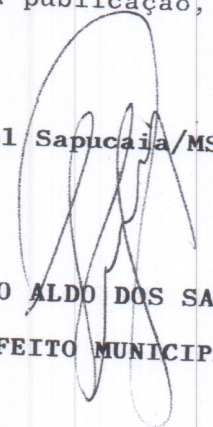
HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratação, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal, dos profissionais médicos **DR GÉRSO N MÁRCIO NEGRISOLI E DR. CARLOS ARTURO VALIENTE OTE RO**, para dedicação exclusiva em tempo integral no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.

Parágrafo Único: Aos profissionais referidos neste artigo serão pagos mensalmente o valor equivalente à 40 (quarenta) salários mínimos vigentes no país.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 01 de Julho de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 01.07.96